



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 05/09/2023

LEI Nº 1.124, DE 22 DE JUNHO DE 2021

(Vide Lei nº [1217/2023](#))

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ANIMAL E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica criado o "CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ANIMAL", localizado na Rodovia MG-050 km 54 - Distrito Industrial Renato Azevedo, Bairro Satélite - Juatuba/MG.

Art. 2º Destina-se o espaço para o atendimento de demandas de saúde animal, no âmbito do município de Juatuba.

Parágrafo único. A abrangência do atendimento será regulamentada por Decreto, conforme a disponibilidade de recursos e capacidade de atendimentos à época.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ANIMAL serão custeadas pelo município de Juatuba, podendo ser complementadas por recursos advindos de doações diversas, destinação de multas, emendas parlamentares e parcerias com instituições voltadas à saúde animal.

Art. 4º O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ANIMAL será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura podendo desenvolver atividades interdisciplinares com as demais secretarias municipais.

Parágrafo único. Nas ações referentes ao controle de zoonoses que possam apresentar risco de transmissão à população, poderá haver intervenção específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os acordos de convênios que possam se firmar com outros municípios e demais parcerias diversas deverão ser formalizados em termos de colaboração que constem, expressamente, as quantificações de atendimentos e especifiquem a contra partida devida para tanto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021. 29º ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)